



Ministério da Fazenda
Secretária Executiva
Comissão de Ética Pública Setorial
CEPS-MF

Ata da nº 11/2016

Reunião Extraordinária

Comissão de Ética Pública Setorial do Ministério da Fazenda - CEPS-MF.

Aos vinte e um (20) dias do mês de janeiro de dois e dezesseis (2016), a Comissão de Ética Pública Setorial do Ministério da Fazenda - CEPS-MF reuniu-se em sessão extraordinária, com a finalidade específica de deliberar sobre a Consulta Conflito de Interesses e Pedido de Autorização para o Exercício de Atividades Privada – Servidor **Paulo Sérgio Alberto**, protocolizada no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI, sob nº 00096.001459/2015-11, em 03/11/2015 e a **Nota Técnica nº 89/COGER/GMF/MF-DF**, de 16/12/2015, cujo teor contém a análise da Corregedoria-Geral do Ministério da Fazenda – COGER/MF sobre o pleito da consulente. Após avaliação/debate sobre o conteúdo da documentação, os membros da CEPS-MF, por unanimidade, votaram pelo acompanhamento do parecer da COGER/MF que manifestou-se pela **Impossibilidade Legal da Acumulação Pretendida** pelo consulente e sua função exercida na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Espírito Santo – SAMF – ES, uma vez que verificou-se que a circunstância objeto da consulta, qual seja: *“ser contratado no período noturno, após as 18h, para atuar como professor da rede municipal ou estadual, como efetivo ou designação temporária”*; não se enquadra em caso eventual de conflito de interesse, mas, na vedação constante do art. 118, da Lei nº 8.112, de 1990 e nas ressalvas previstas na Constituição Federal - CF, Art. 37, inciso XVI.. Não tendo mais nada a tratar o senhor Presidente da CEPS-MF agradeceu colaboração de todos e encerrou os trabalhos, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por mim e pelo presidente.

Brasília (DF), 20 de janeiro de 2016

Márcio Leão Coelho
Presidente Substituto – CEPS-MF